



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 7.485 , DE 17 DE AGOSTO DE 2010**

Altera descrições genéricas de cargos efetivos no Anexo VII do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003.

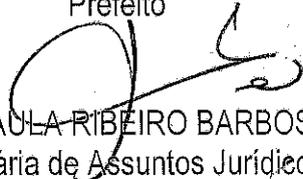
**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 317/2003, **DECRETA**:

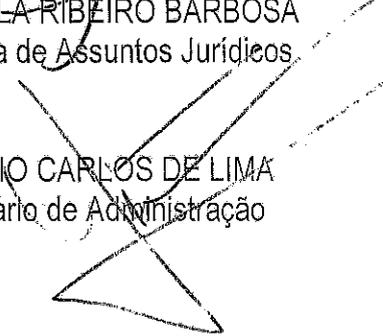
Art. 1º São alteradas, no Anexo VII do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, as descrições genéricas para os cargos de "Instrutor de Atividades Culturais e Esportivas I" e "Orientador Social", conforme quadros anexos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de agosto de 2010.

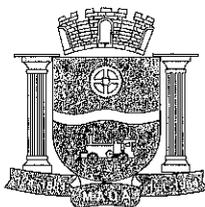
  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Secretário de Administração

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo



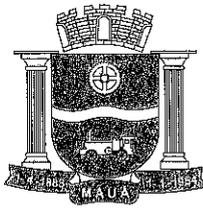
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**ANEXO AO DECRETO Nº 7.485, DE 17 DE AGOSTO DE 2010**

1/4

**ANEXO VII – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>CARGO:</b> <b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS I</b>	
<b>ESCOLARIDADE:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO	<b>REQUISITO BÁSICO:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO, FEDERAÇÃO OU ORDEM
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</b> COM CONHECIMENTO EM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS CONFORME ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO:</b> SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Ministra cursos de cunho esportivo e/ou cultural para a comunidade, através de aulas teóricas e práticas, conforme área específica de atuação.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b>	
<b>ATIVIDADES CULTURAIS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>»» Planejar, organizar, preparar e ministrar cursos, aulas teóricas e práticas nas diversas modalidades artísticas, de acordo com a sua área de atuação, aplicando diferentes técnicas, métodos e estilos artísticos;</li><li>»» Estudar e ensaiar partituras musicais, coreografias, textos e jogos dramáticos;</li><li>»» Ensinar ao aluno a expressar-se através de imagens, ideias, narrativas, desenvolvendo os sentidos e sensações por meio de linguagens musicais, cênicas e visuais;</li><li>»» Participar de simpósios, congressos, exposições e outros, objetivando a atualização e evolução das técnicas na área das artes em geral;</li><li>»» Elaborar apresentações, em mostras, organizando grupos de trabalho e seus materiais e equipamentos utilizados nas atividades;</li><li>»» Participar de comissões que integrem projetos artísticos/culturais;</li></ul>	
<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>»» Planejar, organizar, coordenar, preparar e ministrar cursos, aulas teóricas e práticas nas diversas modalidades esportivas, de acordo com a sua área de atuação, treinando os alunos nas técnicas dos diversos esportes e instruindo-lhes sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles;</li><li>»» Trabalhar a disciplina, o respeito às regras, o respeito ao corpo e principalmente, o respeito ao próximo, no caso, o adversário;</li><li>»» Participar de eventos diversos, objetivando a atualização e evolução das técnicas na área dos esportes em geral;</li><li>»» Trabalhar em quadras esportivas, campos, pistas e piscinas, auxiliando na programação, desenvolvimento e aplicação das atividades corporais;</li><li>»» Auxiliar no desenvolvimento nas áreas de lazer, recreação e nas competições, supervisionando a aplicação de exercícios;</li><li>»» Aplicar os regulamentos durante as competições e provas desportivas;</li><li>»» Orientar os usuários quanto à forma de utilização dos equipamentos, materiais bem como organizar a participação das pessoas nas práticas esportivas e de lazer;</li><li>»» Definir estratégias, regras e espaço físico das atividades, seguindo normas técnicas de segurança;</li><li>»» Identificar características, áreas e situações de risco, prevenindo-os quando possível;</li><li>»» Organizar e administrar cadastro de pessoas e grupos representativos participantes dos eventos promovidos pela prefeitura;</li><li>»» Prestar primeiros socorros encaminhando possíveis acidentados para atendimento médico;</li><li>»» Divulgar e distribuir premiação;</li></ul>	
<b>CULTURAIS E ESPORTIVAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>»» Realizar o acompanhamento dos resultados da aprendizagem dos alunos, aplicando métodos adequados ao tipo de curso/treinamento ministrado;</li><li>»» Estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho, bem como, responsabilizar-se pela manutenção dos mesmos;</li><li>»» Realizar e orientar estudos e pesquisas nas áreas de atuação;</li><li>»» Participar da definição de políticas culturais/esportivas, auxiliando na execução do calendário cultural/esportivo, elaborando programas de atividades, projetos de lazer, organizando os materiais e equipamentos utilizados nas atividades;</li></ul>	



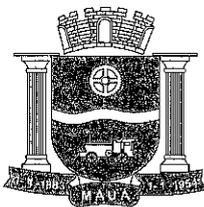
**ANEXO VII – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

- »» Requisitar materiais ou confeccionar materiais alternativos para realização de atividades;
- »» Adaptar atividades às condições ambientais específicas;
- »» Divulgar eventos culturais/esportivos promovendo ações de intercâmbio;
- »» Acompanhar a programação cultural/esportiva desenvolvida em outros municípios;
- »» Participar de cursos de aperfeiçoamento e capacitação;
- »» Elaborar relatórios, planos de trabalho e emitir pareceres quando necessário;
- »» Articular a arte/esporte com outras áreas do conhecimento;
- »» Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades dos alunos;
- »» Contatar responsáveis por crianças e jovens para autorização de participação em eventos externos;
- »» Organizar chegada e saída, embarque e desembarque de participantes em eventos externos, recepcionando-os e observando seu estado geral; supervisionando vestimentas e alimentação dos mesmos e orientando quanto à higiene pessoal;
- »» Acompanhar trajeto de viagem e pernoitar com os alunos nos alojamentos, quando necessário;
- »» Esclarecer dúvidas e orientar na arrumação e cuidados com bens e pertences, bem como o uso de equipamentos de segurança.

**EQUIPAMENTOS**

Espaço físico com piso adequado, aparelhos de som e vídeo, softwares específicos, espelhos, barras, iluminação adequada, material para cenário, microfones, CD's, equipamento cenográfico adequado, equipamentos de luz, sucata, biblioteca, filmes, publicações especializadas, materiais e equipamentos de esporte e lazer, infraestrutura de esporte e lazer, recursos de informática, materiais esportivos, formulários e impressos, livros didáticos específicos de cada área, instrumentos musicais, material artístico, colchonetes, bolas de borracha, tatames emborrachados, instrumentos musicais, etc.

*h*  
*AL*



**ANEXO VII – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>CARGO:</b> <b>ORIENTADOR SOCIAL</b>	
<b>ESCOLARIDADE:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO	<b>REQUISITO BÁSICO:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO E NOÇÕES DE INFORMÁTICA
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</b> CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTATUTO DO IDOSO, LEI MARIA DA PENHA, POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA NACIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO:</b> EXPERIÊNCIA COM ATUAÇÃO EM PROJETOS, SERVIÇOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Dá assistência a crianças e adolescentes em situação de risco e à família, orientando-os e encaminhando-os às unidades de assistência social.	
<b>DESCRIÇÃO GENÉRICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Conhecer e aplicar quando necessário e sob orientação da equipe técnica, os Estatutos, as resoluções, legislações e normas adotadas pela política de assistência social, pertinente a sua área de atuação;</li><li>» Realizar, sob supervisão técnica, busca ativa no território e/ou vias públicas, identificando situações de risco social e pessoal de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, famílias que se encontrem em vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua, bem como, das famílias que apresentem quebra de condicionalidades dos programas de transferência de renda ou que necessitem atualizar dados/documentos;</li><li>» Monitorar e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, em especial o que apresentam quebra de condicionalidade e/ou dificuldades no seu cumprimento;</li><li>» Orientar, sob supervisão técnica, os usuários da assistência social no que se refere aos seus direitos como o BPC, passagem interestadual e intermunicipal para os idosos, direitos das pessoas com deficiência, os programas de transferência de renda e outros, realizando a escuta e o acolhimento inicial, e encaminhando para a rede de serviços pertinente;</li><li>» Participar e contribuir com a equipe técnica na discussão, avaliação, monitoramento e planejamento das ações socioassistenciais previstas na política de assistência social;</li><li>» Realizar diretamente trabalhos socioeducativos e socioassistenciais (individuais e grupais) junto aos usuários dos serviços, programas e projetos da assistência social, bem como contribuir para a qualificação desses trabalhos oferecidos nos equipamentos diretos e conveniados da assistência social, a partir de discussões e orientações da equipe técnica;</li><li>» Atuar, juntamente com a equipe técnica, no estudo territorial, no levantamento e sistematização de dados junto à comunidade e organizações e serviços públicos, público-privados e privados, na perspectiva de construção do diagnóstico social, da realidade local e da rede territorial;</li><li>» Contribuir, com base nas orientações técnicas, para o processo organizativo dos usuários da assistência social nas unidades de atendimento, na comunidade, nos grêmios estudantis, associações, movimentos populares e de defesa de direitos, na perspectiva do debate das diversas expressões da questão social nos locais de convivência e de moradia, desenvolvendo as capacidades de mobilização e de defesa de direitos;</li><li>» Realizar, a partir de orientação técnica, diversas atividades relativas ao cuidado de crianças e adolescentes que se encontram no serviço de acolhimento institucional (modalidade abrigo) como: organização do ambiente, acompanhamento escolar, acompanhamento às unidades de atendimento de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, alimentação, higiene e proteção;</li><li>» Contribuir para a elaboração e, sob supervisão técnica, da efetivação do PIA-Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes do serviço de acolhimento institucional (modalidade abrigo), a partir de abordagens educativas, da criação e estabelecimento de vínculos de contribuição para a construção de projetos de vida e do acompanhamento das crianças e adolescentes nas diversas atividades presentes no cotidiano da unidade;</li></ul>	



**ANEXO VII – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

- »» Acolher, de acordo com as prerrogativas do plantão de trabalho e das determinações do ECA, as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou autoridade competente nas situações emergenciais, transitórias e provisórias previstas nas medidas de proteção e na tipificação dos serviços socioassistenciais;
- »» Participar de capacitação, estudos e discussões relativas às atividades da assistência social em sua área de atuação;
- »» Orientar pacientes portadores de doenças contagiosas, fazer triagem e encaminhar aos hospitais de isolamento;
- »» Atender pacientes psicopatas, orientando no preenchimento de matrícula, quando se tratar de internações imediatas encaminhar para hospitais especializados;
- »» Desempenhar ações que promovam a integração da Guarda Municipal com a comunidade.

**EQUIPAMENTOS**

Formulários, impressos, material de escritório, sala para atendimento individual, computador e software, etc.